



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 653

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra situada no beco que dá acesso à Rua João Francisco Saraiva, nesta cidade, com 221,50M² (duzentos e vinte e um vírgula cinquenta metros quadrados), de propriedade do Senhor ALDO ANDRADE DE ÁVILA, para abertura de Via Pública, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º - O valor da presente aquisição importará num total de G\$ 1.700.000 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), pagos em moeda corrente vigente no país.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

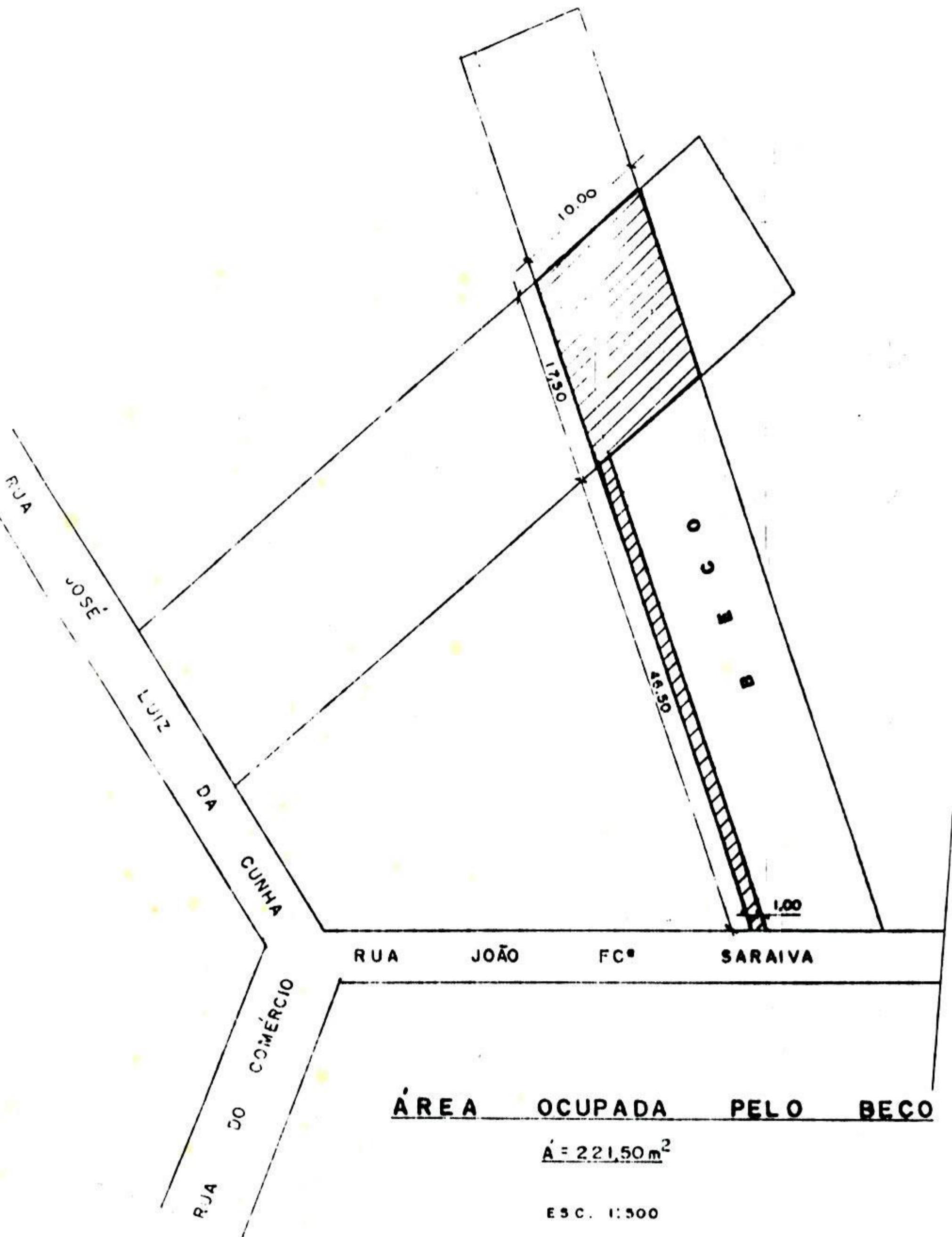
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de dezembro de 1985

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ALDO ANDRADES AVILA
PROPRIETÁRIO

SEC. OBRAS E SAN.

VIL 3000 COL. SANTOS

N.º 777781

C.I.F. 268710500-78